



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1856, de 25 de fevereiro de 2026.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Inclusão no Orçamento de 2026, de elemento de despesa para aquisição de imóvel, conforme Anexo I desta Lei, até o limite de R\$ 20.000,00.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 25/02/2026 15:10:26


**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 25/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
25/02/2026 15:08:41

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 25 / 02 / 20 26

  
Gilmara Pássamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



ANEXO I

		R\$ 1,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
110	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
0012	REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA		
3.021	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	2500	R\$ 20.000,00